

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2018, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18 - PROTOCOLO Nº 125-68/2018

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Sinval Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-X e do CPF nº 819.901.628/00, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP**, com sede à Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 444, Sala 22, Jardim Guarani, Campinas - SP – CEP: 13.100-200, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.791.963/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Roberto Araújo de Souza, portador do RG nº 11.354.447-9 e do CPF nº 064.556.218-16, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2019, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR E REAJUSTE DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ **R\$ 735,00** (Setecentos e trinta e cinco reais), com reajuste anual de 6,39% pelo IGP-M Julho 2019, o valor mensal atualizado do contrato será de **R\$ 781,96** (Setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). O valor total da presente prorrogação será de **R\$ 9.383,52** (Nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 18.203,52** (Dezoito mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de setembro de 2019.

João Batista Meira
Presidente Interino da Fundação José Pedro de Oliveira

Jose Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Roberto Araújo de Souza
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 09/2018

Vigência 12 meses – 17/09/18 a 17/09/19

Valor do Contrato. = R\$ 8.820,00

Aditamento 01 – Prazo 12 (doze) meses e Reajuste

De: 17/09/2019 a 17/09/2020

Valor mensal do Aditamento sem reajuste: R\$ 735,00

Valor mensal do reajuste de 6,39% (IGP-M Julho 2019): R\$ 46,96

Valor mensal do aditamento com reajuste: R\$ 781,96

Valor do total do Aditamento: R\$ 9.383,52 (Nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 18.203,52 (Dezoito mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

CÓPIA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 09/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

CONTRATO N°: 09/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em auditoria independente sobre as demonstrações financeiras da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO e demais serviços.

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 de setembro de 2019.